ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0805/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.0805/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUI E A EMPRESA SERVI ROCHA LTDA, CNPJ Nº 24.821.646/0001-06

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ,** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.978/0001-67, com endereço na Rua Manoel Ferreira, S/N, Centro, Campinas do Piauí - PI, neste ato Representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Jomário Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 017.542.783-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVI ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 24.821.646/0001-06, sediada na Rua Vereador Joaquim Antão de Carvalho, S/N, Centro, Pio IX – PI, CEP: 64.660-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas da Rocha, portador do CPF Nº 019.139.903-54, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Proc. Adm. 047/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO CAMPINAS DO PIAUÍ – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: SERVI ROCHA LTDA					
CNPJ: 24.821.646/0001-06					
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM ANTÃO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, PIO IX – PIAUÍ, CEP: 64.660-000					
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA **CPF:** 019.139.903-54					
LOTE 1 - ESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	TENDAS 5X5	90	UND	R$ 178,00	R$ 16.020,00

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106

Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

2	PALCO MÓVEL MÉDIO - 10 MTS DE BOCA DE CENA X 8 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 1.50 M E DO PISO AO TETO 6M, 1 CAMARIM MEDINDO 3 X 3M; ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR EM TRELIÇA; PISO RIGOROSAMENTE TRAVADO E NIVELADO, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS; COM TAPADEIRAS NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA; UMA ESCADA MÓVEL PODENDO SER MONTADA NA LATERAL.	5	UND	R$ 2.418,34	R$ 12.091,70
3	PALCO MOVEL GRANDE - 14M DE BOCA DE CENA X 10M. DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 2.50M. E DO PISO AO TETO 8M. COM ÁREA DE SERVIÇO 4X3M. ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO MONTADO EM PEÇAS DE MEDIDAS Q30/50 PATENTE DAS COLUNAS CONFORME ABNT; 02 CAMARIM MEDINDO 5X5; PISO RIGOROSAMENTE TRAVADO E NIVELADO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI–CHAMAS; COM TAPADEIRAS NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA; UMA ESCADA MÓVEL PODENDO SER MONTADA NA LATERAL OU ATRÁS DO PALCO. 04 COLUNAS NA PARTE FRONTAL EM Q30 COM ALÇA NA ALTURA DO TETO PARA SUPORTE DE SOM. FECHAMENTO RÍGIDO PARA FECHAR DO CHÃO AO PISO NA FRENTE, FUNDO E TODAS A LATERAIS DO PISO DO PALCO.	4	UND	R$ 3.510,00	R$ 14.040,00
4	GRUPO GERADOR (GRUPO GERADOR 230 KVA, MOTOR TURBINADO, TENSÃO 220/380 /440)1800 RPM, ABASTECIDO.	10	UND	R$ 1.315,83	R$ 13.158,30
5	GRIDE (EM BOX STRUSS Q 50). CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CONFORMA ABNT, PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA COM MEDIDAS DE 10M DE BOCA DE CENA POR 8M DE FUNDO POR 5M DE ALTURA COM 3	10	UND	R$ 1.019,00	R$ 10.190,00

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

	PASSADAS (TRAVESSÃO) MÓVEIS NA PARTE SUPERIOR.				
6	DICIPLINADOR 2X1	500	UND	R$ 9,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 70.000,00**

LOTE 2 - ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ILUMINAÇÃO – 10 MOVING BEAM 7R, 16 PAR LED´S DE 3WATTS E MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3.000WATTS, MESA DE LUZ E ILUMINADOR.	10	UND	R$ 1.216,00	R$ 12.160,00
2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR	40	UND	R$ 270,00	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.960,00**

LOTE 3 - SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE) LINE ARRAY, 2 TORRES CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO Q30, COM 9 METROS DE ALTURA COM 12 CAIXAS SENDO CADA UMA COM UM SONOFLETOR 12´ DOIS SONOFLETOR 6´E DOIS DRIVER 1,5´ POR CAIXA, MAIS 12 CAIXAS DE SUB GRAVES POR LADO COM DOIS SONOFLETORES DE 21´POR CAIXA. O SISTEMA DE SOM TEM QUE ATINGIR NA HOUSE MIX A PRESSÃO SONORA DE 110 DB NA CURVA DE PONDERAÇÃO A. 2 CONSOLES DIGITAIS DE 64 CANAIS 48 AUX. 2 PROCESSADORES DIGITAIS, FILTRO DE LINHA ,SISTEMA DE INTERCON PA/PALCO/PALCO/PA, POWER PLAY, SIDE FILL DUPLO STEREO, 01 SISTEMA BASS 1X15´+4X10´, 01 SISTEMA DE TECLADO, 01 RETORNO PARA BATERIA, 01 RETORNO PARA PERCUSSÃO, FONES DE OUVIDO, 8 MONITORES DE VOZ, BALANCEADORES ATIVOS E PASSIVOS, CORPO DE BATERIA, KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 06 MICROFONES SEM FIO EM BANDA B DIGITAL	5	UND	R$ 5.229,45	R$ 26.147,25

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

	(CONFORME NOVAS REGRAS DA ANATEL), 30 MICROFONES COM FIO GARRAS E PEDESTAIS, 01 MULTI CABO 80 VIAS-70M, EXTENSÃO, CABO DE FORÇA 100M-4X16MM, PRATICÁVEIS PARA BATERIA, PERCUSSÃO E BACKING VOCAIS ETC.				
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA) 02 TORRES DE 6M DE ALTURA CADA, 8 SUB GRAVES, 8 MÉDIO GRAVES, 02 CONSOLES DIGITAIS DE 32 CANAIS PROCESSADORES DIGITAIS, KIT DE MICROFONE PARA: BATERIA, PERCUSSÃO, MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIOS E PEDESTAIS, 01 MULTICABO COM 48 CANAIS, MAIN POWER E CABO DE FORÇA. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA) 02 TORRES DE 6M DE ALTURA CADA, 8 SUB GRAVES, 8 MÉDIO GRAVES, 02 CONSOLES DIGITAIS DE 32 CANAIS PROCESSADORES DIGITAIS, KIT DE MICROFONE PARA: BATERIA, PERCUSSÃO, MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIOS E PEDESTAIS, 01 MULTICABO COM 48 CANAIS, MAIN POWER E CABO DE FORÇA.	5	UND	R$ 2.642,05	R$ 13.210,25
3	ESTRUTURA DE SOM (PEQUENA) 4 SUB GRAVES, 4 MÉDIO GRAVES, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, PROCESSADOR DIGITAL, KIT BATERIA, KIT PERCUSSÃO, MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 02 SM 400.	10	UND	R$ 1.064,25	R$ 10.642,50
VALOR TOTAL					**R$ 50.000,00**
LOTE 4 - BANHEIROS QUÍMICOS					
1	BANHEIROS QUIMICOS (COM RESPIRO QUE GARANTA UMA BOA VENTILAÇÃO; PISO ANTIDERRAPANTE;	50	UND	R$ 181,00	R$ 9.050,00

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

	FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO; CAIXA DE DEJETOS COM ACENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA OBJETOS, LIMPOS E PRONTOS PARA USO.				
VALOR TOTAL					**R$ 9.050,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2025 e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 152.010,00 (cento e cinquenta e dois mil e dez reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
131300 – Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0336.2111.0000 Festival de cultura	3.3.90.39.00	500

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106 Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106 Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca **Simplício Mendes -PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas do Piauí-PI, 08 de Maio de 2025

Jomário Ferreira dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUI
CONTRATANTE

Francisco das Chagas da Rocha
SERVI ROCHA LTDA
CNPJ Nº 24.821.646/0001-06
CONTRATADA

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106

Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042